

Sua referência:

Sua
comunicação:

Ofício n.º:

Nossa referência:

Data: 21/09/2011

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura

Dr. José Ribeiro e Castro

Palácio de S. Bento

1249 – 068 Lisboa

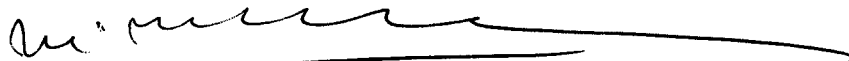
ASSUNTO: **Petição nº 127/XI/2º - Pedido de Informação**

Venho pelo presente solicitar a V. Exa. análise dos documentos que seguem em anexo, como prova de que o Município de Faro, tem toda a vontade e empenho em arranjar uma solução para a construção de uma sede para a Associação Recreativa e Cultural de Músicos.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Câmara Municipal



José Macário Correia

ANEXO: Deliberação da Assembleia Municipal de Faro
Minuta da deliberação da Reunião de Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FARO

DELIBERAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, a Assembleia Municipal de Faro, reunida no Salão Nobre dos Paços do Município, em continuação da sessão ordinária iniciada em 01/09/2011, deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado na Proposta n.º 191/2011/CM e respectiva documentação de suporte, referente à instalação da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos – Desafecção de parcela do domínio público municipal (Horta do Ferragial – Zona Ribeirinha), conforme solicitado no ofício n.º 018848, de 25/08/2011, da Câmara Municipal de Faro.

O Presidente da Assembleia Municipal,

1.º Secretário

2.º Secretário



13

Sgd 7886, 14/09/2011
- Ver.ouse Correia
P

N.º 191


REUNIÃO: 24-08-2011

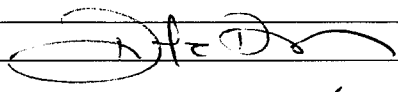
Minuta da deliberação

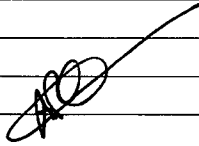
Instalação da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos - Desafecção de parcela do domínio público municipal (Horta do Ferragial - Zona Ribeirinha) - Proposta n.º 191/2011/CM.

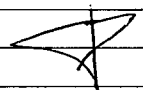
O texto da presente deliberação foi aprovado em minuta nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

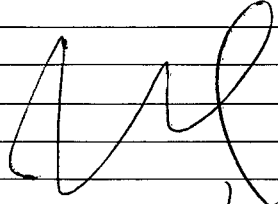
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 191/2011/CM.

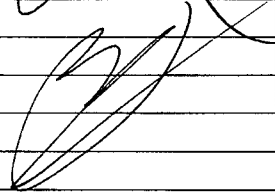

 T. Correia


 António


 António


 António


 António


 António



VEREADORA TERESA VIEGAS CORREIA

PROPOSTA N.º 191/2011/CM

**Instalação da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos –
Desafectação de parcela do domínio público municipal
(Horta do Ferragial – Zona Ribeirinha)**

Considerando:

A necessidade de se encontrar uma solução que permita a construção das instalações da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos (ARCM) atento o papel desempenhado pela mesma na dinâmica sociocultural do concelho, conforme fundamentado na recomendação da Assembleia Municipal de Faro de 28/02/2011;

O esforço desenvolvido pelos serviços técnicos no sentido de encontrar uma parcela adequada às instalações da sede da ARCM e definição dos parâmetros urbanísticos a aplicar, que permita que aquela Associação desenvolva as suas acções com base no programa proposto;

A opção pela instalação da sede da ARCM numa parcela com 5.426 m² localizada em área cedida para equipamentos de utilização colectiva pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/96, localizada a sul da linha do caminho-de-ferro (conforme anexos I e II da informação técnica n.º 31038 de 18/11/2011);

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 53.º, e al. a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção da Lei n.º n.º 5-A/2002, de 11/01, delibere submeter à aprovação da **Assembleia Municipal** a desafectação do domínio público municipal para o domínio privativo, da parcela de terreno com a área de 5.426 m², identificada na planta constante do Anexo II da informação técnica n.º 31038 de 18/11/2011, a qual foi avaliada pelo valor de € 535.600,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos euros), conforme informação constante do Anexo III do mesmo documento, para que a parcela possa ingressar no comércio jurídico.

Paços do Concelho, 18 de Agosto de 2011

A Vereadora do Urbanismo e Infraestruras,

Arqt.ª Teresa Correia Viegas



SGD	
Tipo de registo:	Entrada
N.º:	31038
Data:	18/08/2011
Utilizador:	fcunha

Div. Ordenamento do Território

Armando Manuel Cochado Soares da Silva

Câmara Municipal de Faro . Câmara Municipal de Faro

INFORMAÇÃO

Câmara Municipal de Faro . Câmara Municipal de Faro

ASSUNTO: **Desafecção de parcela do Domínio Público Municipal - Instalação da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos**

Data: 18/08/2011

1. Na sequência e em cumprimento da decisão tomada em 14/08/2011 sobre a informação técnica n.º 22844 de 13/06/2011 relativa á cedência de uma parcela localizada em Faro, c/ vista á implantação da sede da Associação Recreativa e Cultural de Músicos (ARCM), importa informar o seguinte:
 - 1.1. Com o intuito de encontrar uma parcela adequada á edificação da sede da supra referida associação e com base na disponibilidade de parcelas disponíveis para esse fim, optou-se por uma parcela que tinha sido cedida para equipamentos de utilização colectiva pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/96, localizada a sul da linha do caminho-de-ferro (ver anexo 1);
 - 1.2. Procedeu-se então ao desenvolvimento de um estudo de ocupação, considerando as necessidades da referida associação cultural, tendo o mesmo, pela localização em causa, sido remetido para parecer da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. (ARH Alg.) entidade que se pronunciou favoravelmente em 17/05/2011 (SGD n.º 18957/2011);
 - 1.3. Verificou-se porém que, em virtude da aplicação do disposto na Lei n.º 58/2005 de 29/12 (Lei da Água) e do DL n.º 226-A/2007 de 31/05, será necessário proceder á delimitação do Domínio Público Hídrico (DPH) naquela área pelo que importará tomar os procedimentos necessários, já iniciados, mas simultaneamente e porque esse procedimentos são em regra demorados, garantir condições para a implantação da edificação, designadamente pela solicitação de pareceres a outras entidades, pelo que a associação em causa procedeu á formalização de um pedido de informação prévia (proc.º n.º 209/2011) com base na ocupação já anteriormente desenvolvida pelos serviços técnicos da CMF;
 - 1.4. Ocorre porém que a operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/96 foi alvo de alteração, recentemente aprovada, em fase de emissão do aditamento ao Alvará em vigor, alteração essa que tem também tradução na área em questão, designadamente pela afectação de parte da mesma, a poente, a espaços verdes e de utilização colectiva;
 - 1.5. Por outro lado, conforme se poderá verificar no anexo 1, a FAGAR utiliza cerca de 1.800 m2 da parcela cedida com um parque de estacionamento de viaturas, o que inviabiliza que o acesso á edificação prevista para a sede da ARCM seja efectuado a norte, conforme proposto nos estudos desenvolvidos;
 - 1.6. Ao referido nos n.ºs anteriores, acresce ainda a previsão de vir a ser necessário introduzir adaptações aos estudos preliminares desenvolvidos em virtude dos pareceres das diversas entidades que obrigatoriamente terão que se pronunciar sobre os projectos de arquitectura e especialidades, pelo que, salvaguardando sempre as questões essenciais e o programa proposto



pela ARCM, procedeu-se a uma reconfiguração da área de implantação, conforme representado no anexo 2, propondo-se a aplicação dos seguintes parâmetros:

- área da parcela a desafectar – 5.426 m²
- polígono de implantação – 3.110 m²
- área de implantação máxima – 1.950 m²
- área de construção máxima – 1.950 m²
- altura máxima das edificações – 7,50 m

2. Assim, por tudo o atrás referido, sugiro:

- 2.1. A aprovação da proposta de implantação e parâmetros de ocupação identificados na planta anexa;
- 2.2. Que seja solicitada a avaliação da referida parcela pelos competentes Serviços de Património para efeitos de decisão de desafecção da parcela .

O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território

Filipe Cunha